**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO 010/2015**

**DECRETO 010/2015 de 10 DE FEVEREIRO DE 2015**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis - MS, e dá outras providências”.

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

**CONSIDERANDO**que no dia 17 de fevereiro de 2015 (terça-feira próxima) é feriado nacional – “carnaval”.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-Ponto Facultativo**nas repartições públicas do município de Deodápolis nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

**ARTIGO 2º**- O expediente voltará ao normal na quinta-feira dia 19 de fevereiro de 2015.

**ARTIGO 3º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Fevereiro de 2015.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal